



# BOLETIM OFICIAL

## do Município de Angra dos Reis

Ano XVII - Edição 1360

Distribuição Eletrônica

16 de Julho de 2021

### **Alunos do município devem recadastrar Bonfim Card** Sem o cadastramento, não será possível utilizar o cartão no retorno das aulas, em 9 de agosto

Os estudantes da rede municipal de ensino de Angra dos Reis devem recadastrar o seu Bonfim Card para a utilização do cartão no retorno das aulas presenciais, que ocorrerá, segundo a Secretaria de Educação, no dia 9 de agosto.

Para isso, os estudantes devem comparecer, acompanhados dos pais ou responsáveis, a partir de segunda-feira (19), na garagem da Viação Senhor do Bonfim, localizada na Japuíba.

Os documentos necessários são: declaração de matrícula original, cópia da certidão de nascimento do aluno e cópias do RG, CPF e comprovante de

residência do responsável. Em caso de não ter o comprovante, o morador deve se dirigir ao seu Cras de referência e pegar uma declaração de moradia.

Para evitar filas e aglomerações, o cadastramento será feito de segunda a domingo, das 9h às 17h. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (24) 3364-1200.

- Pedimos à empresa toda atenção para evitar aglomerações desnecessárias no atendimento aos estudantes de nossa rede – informou o superintendente de Segurança, Transporte e Trânsito do município.

**ALUNO DA  
REDE MUNICIPAL,  
RECADASTRE O  
BONFIM CARD**



PREFEITURA  
**Angra**

MEMBROS DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPALFERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito MunicipalCHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ  
Vice-PrefeitoCLÁUDIO DE LIMA SIRIO  
Secretário de Governo e Relações InstitucionaisJOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA  
Secretário de AdministraçãoFLÁVIO HENRIQUE DE SA  
Secretário de FinançasERICK HALPERN  
Procurador do MunicípioMARCOS ANTONIO DE ARAUJO BARRA  
Controlador do MunicípioPAULO FORTUNATO DE ABREU  
Secretário de EducaçãoAURÉLIO GONÇALVES MARQUES  
Secretário de Desenvolvimento EconômicoGLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
Secretário de SaúdeTIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e SustentabilidadeEDUARDO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da CidadaniaMÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)FERNANDO PEREIRA SEABRA FILHO  
Diretor-Presidente da Turisangra  
Fundação de Turismo de Angra dos ReisLUCIANE PEREIRA RABHA  
Diretora-Presidente do Angraprev  
Instituto de Previdência Social de Angra dos ReisCARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Serviço Autônomo de Captação  
de Água e Tratamento de EsgotoBERENICE REIS VALLE MACHADO  
Secretária Hospitalar  
Hospital Municipal da Japuiba  
Fundação Hospitalar Jorge Elias MiguelJOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO  
Secretário de Eventos

www.angra.rj.gov.br

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA  
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO  
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL****APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidora: MARIA APARECIDA DOS SANTOS CLAUDINO  
Ato: Portaria Nº865/2021  
Data: 25/06/2021  
Validade:29/06/2021  
Publicação:29/06/2021

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora MARIA APARECIDA DOS SANTOS CLAUDINO, Auxiliar de Zeladoria, matrícula 3658, Referência 102, Padrão "L", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 865/2021 de 25 de junho de 2021, publicada em 29 de junho de 2021, com validade a partir de 29 de junho de 2021, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 3º, Incisos I, II, e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.859/2019).....R\$ 1.403,18  
Anuênio 25% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995)..... R\$ 350,80TOTAL R\$1.753,98Angra dos Reis, 05 de julho de 2021.  
Celi de Oliveira Chaves  
Coordenadora de Concessão de BenefíciosLuizélia Gomes  
Diretora de Benefícios e SeguradosLuciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO: ROGÉRIO LUIZ DE SOUZA  
CPF: 657.514.347-49

Considerando as informações do processo administrativo nº 22704/2016, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.05.018.0778.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº46/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1354, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001504, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
<b>COMPETÊNCIA:</b>	<b>JUNHO/2017</b>
<b>Área (m<sup>2</sup>):</b>	<b>105,00</b>
<b>Padrão:</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>Valor da mão de obra (R\$) /m<sup>2</sup> :</b>	<b>770,65</b>
<b>Base de cálculo (R\$):</b>	<b>80.918,25</b>

Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.965,36
Correção monetária (R\$):	1.080,57
Juros de Mora (R\$):	1.942,05
Multa (R\$):	1.011,48
Valor total a recolher (R\$):	6.999,46
Vencimento:	06/08/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Thiago Daniel da Silva  
Matrícula: 22339  
Auditor Fiscal

### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: ROGÉRIO LUIZ DE SOUZA  
CPF: 657.514.347-49

Considerando as informações do processo administrativo nº 22704/2016, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.05.018.0778.002.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº46/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1354, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001505, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
COMPETÊNCIA:	JUNHO/2017
Área (m <sup>2</sup> ):	52,50
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m <sup>2</sup> :	770,65
Base de cálculo (R\$):	40.459,13
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.482,68
Correção monetária (R\$):	540,29
Juros de Mora (R\$):	971,03
Multa (R\$):	505,74
Valor total a recolher (R\$):	3.499,74
Vencimento:	06/08/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação

de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Thiago Daniel da Silva  
Matrícula: 22339  
Auditor Fiscal

### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: ROGÉRIO LUIZ DE SOUZA  
CPF: 657.514.347-49

Considerando as informações do processo administrativo nº 22704/2016, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.05.018.0778.003.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº46/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1354, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001506, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
COMPETÊNCIA:	JUNHO/2017
Área (m <sup>2</sup> ):	52,50
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m <sup>2</sup> :	770,65
Base de cálculo (R\$):	40.459,13
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.482,68
Correção monetária (R\$):	540,29
Juros de Mora (R\$):	971,03
Multa (R\$):	505,74
Valor total a recolher (R\$):	3.499,74
Vencimento:	06/08/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Thiago Daniel da Silva  
Matrícula: 22339  
Auditor Fiscal

### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: ANTÔNIO JURACI NASCIMENTO DE ANDRADE  
CPF: 503.558.993-53

Considerando as informações do processo administrativo nº 20430/2016, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.08.005.3370.002.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº46/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1354, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001499, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
<b>COMPETÊNCIA:</b>	<b>FEVEREIRO/2017</b>
<b>Área (m²):</b>	<b>133,97</b>
<b>Padrão:</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>Valor da mão de obra (R\$) /m² :</b>	<b>770,65</b>
<b>Base de cálculo (R\$):</b>	<b>103.243,98</b>
<b>Alíquota (%):</b>	<b>5%</b>
<b>Valor do ISS (R\$):</b>	<b>3.783,51</b>
<b>Correção monetária (R\$):</b>	<b>1.378,70</b>
<b>Juros de Mora (R\$):</b>	<b>2.684,35</b>
<b>Multa (R\$):</b>	<b>1.290,55</b>
<b>Valor total a recolher (R\$):</b>	<b>9.137,11</b>
<b>Vencimento:</b>	<b>06/08/2021</b>

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Thiago Daniel da Silva  
Matrícula: 22339  
Auditor Fiscal

### **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

SUJEITO PASSIVO: ANTÔNIO JURACI NASCIMENTO DE ANDRADE  
CPF: 503.558.993-53

Considerando as informações do processo administrativo nº 20430/2016, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.08.005.3370.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO

DE INTIMAÇÃO Nº46/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1354, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001498, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
<b>COMPETÊNCIA:</b>	<b>FEVEREIRO/2017</b>
<b>Área (m²):</b>	<b>133,98</b>
<b>Padrão:</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>Valor da mão de obra (R\$) /m² :</b>	<b>770,65</b>
<b>Base de cálculo (R\$):</b>	<b>103.251,69</b>
<b>Alíquota (%):</b>	<b>5%</b>
<b>Valor do ISS (R\$):</b>	<b>3.783,80</b>
<b>Correção monetária (R\$):</b>	<b>1.378,81</b>
<b>Juros de Mora (R\$):</b>	<b>2.684,56</b>
<b>Multa (R\$):</b>	<b>1.290,65</b>
<b>Valor total a recolher (R\$):</b>	<b>9.137,82</b>
<b>Vencimento:</b>	<b>06/08/2021</b>

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Thiago Daniel da Silva  
Matrícula: 22339  
Auditor Fiscal

### **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

SUJEITO PASSIVO: FELIPE NÓBREGA GULLO  
CPF: 114.728.117-39

Considerando as informações do processo administrativo nº 8153/2014, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.17.071.0667.002.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº46/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1354, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001500, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
<b>COMPETÊNCIA:</b>	<b>NOVEMBRO/17</b>
<b>Área (m²):</b>	<b>174,56</b>

Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m <sup>2</sup> :	770,65
Base de cálculo (R\$):	134.524,66
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	4.929,84
Correção monetária (R\$):	1.796,43
Juros de Mora (R\$):	2.892,30
Multa (R\$):	1.681,57
Valor total a recolher (R\$):	11.300,14
Vencimento:	06/08/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Thiago Daniel da Silva  
Matrícula: 22339  
Auditor Fiscal

#### **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

SUJEITO PASSIVO: MARIA APARECIDA DE ALENCAR RICARDO  
CPF: 301.797.187-20

Considerando as informações do processo administrativo nº 6296/2017, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 01.01.015.0082.002.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº46/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1354, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001496, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
COMPETÊNCIA:	ABRIL/2017
Área (m <sup>2</sup> ):	122,39
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m <sup>2</sup> :	770,65
Base de cálculo (R\$):	94.319,85
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	3.456,48
Correção monetária (R\$):	1.259,54
Juros de Mora (R\$):	2.358,01
Multa (R\$):	1.179,01

Valor total a recolher (R\$):	8.253,04
Vencimento:	06/08/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Thiago Daniel da Silva  
Matrícula: 22339  
Auditor Fiscal

#### **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

SUJEITO PASSIVO: LUCIANA CRISTINA VIANA DE LEMOS  
CPF: 008.348.987-80

Considerando as informações do processo administrativo nº 2221/2017, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 01.04.018.0115.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº46/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1354, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001502, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
COMPETÊNCIA:	OUTUBRO/2019
Área (m <sup>2</sup> ):	98,6
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m <sup>2</sup> :	770,65
Base de cálculo (R\$):	75.986,09
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	3.045,80
Correção monetária (R\$):	753,51
Juros de Mora (R\$):	759,86
Multa (R\$):	949,83
Valor total a recolher (R\$):	5.509,00
Vencimento:	06/08/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Thiago Daniel da Silva

Matrícula: 22339  
Auditor Fiscal

inscrição municipal Nº 02.05.013.0041.002

**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO: MÔNICA RODRIGUES SANTIAGO GUIMARÃES  
CPF: 019.358.687-80

Considerando as informações do processo administrativo nº 2210/2017, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.18.155.0481.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº46/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1354, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001507, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
COMPETÊNCIA:	JULHO/2017
Área (m <sup>2</sup> ):	106,34
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m <sup>2</sup> :	770,65
Base de cálculo (R\$):	81.950,92
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	3.003,20
Correção monetária (R\$):	1.094,36
Juros de Mora (R\$):	1.925,85
Multa (R\$):	1.024,39
Valor total a recolher (R\$):	7.047,80
Vencimento:	06/08/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Thiago Daniel da Silva  
Matrícula: 22339  
Auditor Fiscal**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO: EDESON JOSÉ CAMPOS  
CPF: 449.421.927-49

Considerando as informações do processo administrativo nº 2078/2014, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº46/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1354, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001495, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
COMPETÊNCIA:	MAIO/2017
Área (m <sup>2</sup> ):	14,76
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m <sup>2</sup> :	770,65
Base de cálculo (R\$):	11.374,79
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	416,84
Correção monetária (R\$):	151,90
Juros de Mora (R\$):	278,68
Multa (R\$):	142,18
Valor total a recolher (R\$):	989,60
Vencimento:	06/08/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Thiago Daniel da Silva  
Matrícula: 22339  
Auditor Fiscal**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO: ROBERTO GOMES DA SILVA  
CPF: 758.067.387-87

Considerando as informações do processo administrativo nº 23997/2017, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 06.03.011.1440.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº46/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1354, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001516, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
COMPETÊNCIA:	ABRIL/2018
Área (m <sup>2</sup> ):	272,19
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m <sup>2</sup> :	770,65
Base de cálculo (R\$):	209.763,22
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	7.687,05
Correção monetária (R\$):	2.801,15
Juros de Mora (R\$):	3.985,52
Multa (R\$):	2.622,05
Valor total a recolher (R\$):	17.095,77
Vencimento:	06/08/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Thiago Daniel da Silva  
Matrícula: 22339  
Auditor Fiscal

### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: SÉRGIO AMARAL DA SILVA  
CPF: 188.966.267-49

Considerando as informações do processo administrativo nº 14688/2017, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.19.060.2300.001 (Antiga 02.19.062.0900.001).

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº46/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1354, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001518, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
COMPETÊNCIA:	JULHO/2017
Área (m <sup>2</sup> ):	101,48
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m <sup>2</sup> :	770,65
Base de cálculo (R\$):	78.205,56
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.865,95

Correção monetária (R\$):	1.044,35
Juros de Mora (R\$):	1.837,84
Multa (R\$):	977,58
Valor total a recolher (R\$):	6.725,72
Vencimento:	06/08/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Thiago Daniel da Silva  
Matrícula: 22339  
Auditor Fiscal

### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: RENALDO LOURENCO DE BARROS FILHO  
CPF: 771.508.727-00

Considerando as informações do processo administrativo nº 13515/2017, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 05.01.034.0955.032

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 46/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1354, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001520, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
COMPETÊNCIA:	JUNHO/2017
Área (m <sup>2</sup> ):	41,45
Padrão:	POPULAR
Valor da mão de obra (R\$) /m <sup>2</sup> :	400,71
Base de cálculo (R\$):	16.609,43
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	608,67
Correção monetária (R\$):	221,80
Juros de Mora (R\$):	398,63
Multa (R\$):	207,62
Valor total a recolher (R\$):	1.436,72
Vencimento:	06/08/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Thiago Daniel da Silva  
Matrícula: 22339  
Auditor Fiscal

### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: DIEGO DA CUNHA PIMENTEL  
CPF: 053.200.887-10

Considerando as informações do processo administrativo nº 9633/2015, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.18.077.0510.001

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº46/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1354, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001514, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
COMPETÊNCIA:	JULHO/2017
Área (m <sup>2</sup> ):	69,90
Padrão:	FINO
Valor da mão de obra (R\$) /m <sup>2</sup> :	986,41
Base de cálculo (R\$):	68.950,06
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.526,78
Correção monetária (R\$):	920,75
Juros de Mora (R\$):	1.620,34
Multa (R\$):	861,88
Valor total a recolher (R\$):	5.929,75
Vencimento:	06/08/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Thiago Daniel da Silva  
Matrícula: 22339  
Auditor Fiscal

### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: DIEGO DA CUNHA PIMENTEL  
CPF: 053.200.887-10

Considerando as informações do processo administrativo nº 9633/2015, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.18.077.0510.002

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº46/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1354, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001515, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
COMPETÊNCIA:	JULHO/2017
Área (m <sup>2</sup> ):	113,4
Padrão:	FINO
Valor da mão de obra (R\$) /m <sup>2</sup> :	986,41
Base de cálculo (R\$):	111.858,89
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	4.099,24
Correção monetária (R\$):	1.493,76
Juros de Mora (R\$):	2.628,71
Multa (R\$):	1.398,25
Valor total a recolher (R\$):	9.619,96
Vencimento:	06/08/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Thiago Daniel da Silva  
Matrícula: 22339  
Auditor Fiscal

### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: ANA LÚCIA SANTOS SILVA  
CPF: 008.268.837-02

Considerando as informações do processo administrativo nº 6547/2017, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.05.016.1147.006.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº46/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1354, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001517, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as infor-



mações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
<b>COMPETÊNCIA:</b>	<b>MARÇO/2017</b>
<b>Área (m<sup>2</sup>):</b>	<b>112,00</b>
<b>Padrão:</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>Valor da mão de obra (R\$) /m<sup>2</sup> :</b>	<b>770,65</b>
<b>Base de cálculo (R\$):</b>	<b>86.312,80</b>
<b>Alíquota (%):</b>	<b>5%</b>
<b>Valor do ISS (R\$):</b>	<b>3.163,05</b>
<b>Correção monetária (R\$):</b>	<b>1.152,61</b>
<b>Juros de Mora (R\$):</b>	<b>2.200,99</b>
<b>Multa (R\$):</b>	<b>1.078,92</b>
<b>Valor total a recolher (R\$):</b>	<b>7.595,57</b>
<b>Vencimento:</b>	<b>06/08/2021</b>

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Thiago Daniel da Silva  
Matrícula: 22339  
Auditor Fiscal

#### **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

SUJEITO PASSIVO: MARCELO BARROS DE SOUSA  
CPF: 039.492.253-07

Considerando as informações do processo administrativo nº 5184/2017, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.09.005.1975.001

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 46/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1354, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 0100519, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
<b>COMPETÊNCIA:</b>	<b>MARÇO/2017</b>
<b>Área (m<sup>2</sup>):</b>	<b>45,00</b>
<b>Padrão:</b>	<b>PRECÁRIO</b>
<b>Valor da mão de obra (R\$) /m<sup>2</sup> :</b>	<b>246,64</b>
<b>Base de cálculo (R\$):</b>	<b>11.098,80</b>

<b>Alíquota (%):</b>	<b>5%</b>
<b>Valor do ISS (R\$):</b>	<b>406,71</b>
<b>Correção monetária (R\$):</b>	<b>148,20</b>
<b>Juros de Mora (R\$):</b>	<b>283,00</b>
<b>Multa (R\$):</b>	<b>138,73</b>
<b>Valor total a recolher (R\$):</b>	<b>976,64</b>
<b>Vencimento:</b>	<b>06/08/2021</b>

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Thiago Daniel da Silva  
Matrícula: 22339  
Auditor Fiscal

#### **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

SUJEITO PASSIVO: SIDNEY LUIS DA ROSA  
CPF: 943.399.887-15

Considerando as informações do processo administrativo nº 18904/2017, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 01.07.009.0202.067

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 46/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1354, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001524, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
<b>COMPETÊNCIA:</b>	<b>SET /2017</b>
<b>Área (m<sup>2</sup>):</b>	<b>60,92</b>
<b>Padrão:</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>Valor da mão de obra (R\$) /m<sup>2</sup> :</b>	<b>770,65</b>
<b>Base de cálculo (R\$):</b>	<b>46.948,00</b>
<b>Alíquota (%):</b>	<b>5%</b>
<b>Valor do ISS (R\$):</b>	<b>1.720,47</b>
<b>Correção monetária (R\$):</b>	<b>626,94</b>
<b>Juros de Mora (R\$):</b>	<b>1.056,33</b>
<b>Multa (R\$):</b>	<b>586,85</b>
<b>Valor total a recolher (R\$):</b>	<b>3.990,59</b>
<b>Vencimento:</b>	<b>06/08/2021</b>

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Thiago Daniel da Silva  
Matrícula: 22339  
Auditor Fiscal

### **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

SUJEITO PASSIVO: EDLEUSO MARCOS DE OLIVEIRA  
CPF: 018.529.394-86

Considerando as informações do processo administrativo nº 2372/2017, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 01.08.005.2915.001

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 46/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1354, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001522, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
COMPETÊNCIA:	NOV /2017
Área (m²):	71,08
Padrão:	PRECARIO
Valor da mão de obra (R\$) /m² :	246,64
Base de cálculo (R\$):	17.531,17
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	642,42
Correção monetária (R\$):	234,10
Juros de Mora (R\$):	376,90
Multa (R\$):	219,13
Valor total a recolher (R\$):	1.472,55
Vencimento:	06/08/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Thiago Daniel da Silva  
Matrícula: 22339  
Auditor Fiscal

### **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

SUJEITO PASSIVO: TANIA MARA ARAUJO FIORI  
CPF: 490.686.957-20

Considerando as informações do processo administrativo nº 19496/2017, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 06.03.006.1225.001

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 46/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1354, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001523, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
COMPETÊNCIA:	SET /2017
Área (m²):	219,47
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m² :	770,65
Base de cálculo (R\$):	169.134,56
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	6.198,16
Correção monetária (R\$):	2.258,60
Juros de Mora (R\$):	3.805,54
Multa (R\$):	2.114,19
Valor total a recolher (R\$):	14.376,49
Vencimento:	06/08/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Thiago Daniel da Silva  
Matrícula: 22339  
Auditor Fiscal

### **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 48/2021** **Imposto Sobre Serviços de Construção Civil (ISS de Obras)**

Considerando as informações dos processos relacionados abaixo, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984.

Sendo assim, não tendo sido encontrada prova de recolhimento do referido imposto nos autos, intimamos vossas senhorias (ou os seus representantes legais) a comparecer à Coordenação de Fiscalização da Secretaria de Finanças, situada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis, RJ, para retirar a guia de recolhimento do valor

devido ou apresentar prova do recolhimento do ISS no prazo de 7 (sete) dias corridos.

O não atendimento desta intimação no prazo fixado caracterizará a revelia por parte do sujeito passivo e implicará no lançamento de ofício do ISS de Obras e a sua publicação no Boletim Oficial do Município nos termos da legislação vigente.

Fundamentação Legal: artigos 31; 33; 35, VIII; 35-A; 37, IV, XII, § 2º, § 3º; 38; 39 e §§; 43; 151 e 271 da Lei Municipal nº 262/1984; artigo 8º e §§ da Lei 1.445/2003; artigos 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172/1966 e artigo 23 do Decreto Federal nº 70.235/1972.

Nº DO PROCESSO OU C.I.	CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	NOME DO CONTRIBUINTE
PROCESSO 2016024270	133.759.227-79	JULIANA ARAUJO PLACIDO
PROCESSO 2019011379	069.950.576-35	ROSEMEIRE DOS PASSOS DE OLIVEIRA
PROCESSO 2017004488	027.918.067-50	JOEDSON MARTINS PIMENTA
PROCESSO 2016011462	074.336.507-09	SOLAINE RODRIGUES PONTES
PROCESSO 2016000421	301.666.917-04	GERALDO VALIM FERNANDES
PROCESSO 2015018668	856.907.247-34	MARCIO AZEVEDO QUEIROS
PROCESSO 2017015271	027.921.777-30	NELICE DOS SANTOS BARBOSA
PROCESSO 2017015888	052.296.967-45	ROSINETE GONCALVES FIRME
PROCESSO 2015013463	008.341.447-94	RAIMUNDO ALTENOR GOMES DE OLIVEIRA
PROCESSO 2018003220	124.665.667-10	JOSIANE MARIA BEZERRA
PROCESSO 2018002597	091.644.997-15	JORGE NUNES FERREIRA
PROCESSO 2018010847	110.554.347-12	JAQUELINE MARIA DOS SANTOS
PROCESSO 2017024373	178.103.138-00	MARCELO FERNANDES DE ARAUJO
PROCESSO 2017040064	783.663.487-68	ROSANGELA MARIA BATISTA
PROCESSO 2018010932	722.720.157-00	NADYR DA SILVA
PROCESSO 2018011707	369.743.828-04	FRANCISCO FERREIRA
PROCESSO 2018003105	054.572.087-70	LEONARDO MALAQUIAS DA SILVA QUIRINO
PROCESSO 2017019717	110.075.117-37	TIAGO DE SOUZA AFREU
PROCESSO 2017011365	202.441.857-00	SEBASTIAO LARA DOS SANTOS
PROCESSO 2018011070	253.850.037-00	BERNARDINO GABRIEL FERREIRA
PROCESSO 2016004501	555.970.507-10	JOAO JORGE DE CARVALHO
PROCESSO 2018015345	301.656.527-72	JOSE DE OLIVEIRA BARBOSA
PROCESSO 2018008823	078.096.537-09	IVONE FERREIRA DE LIMA
PROCESSO 2018011732	613.361.227-49	MARCIA CRISTINA MARQUES ELLENA
PROCESSO 2017016339	540.292.446-53	ADELIA AUGUSTA ESPOSTE COITINHO
PROCESSO 2017015626	019.163.527-82	ADRIANA BARBOSA DA SILVA
PROCESSO 2014040280	915.486.837-87	ROZIMERI DOS SANTOS VIANA
PROCESSO 2014040276	787.589.557-04	MARIA DAS GRACAS AUGUSTO
PROCESSO 2015006710	783.190.727-00	LUCIA RODRIGUES PEREIRA
PROCESSO 2014040277	886.296.517-68	CLAUDIO WILLIAM MARCONDES

Roberto Lemos Dias Filho  
Auditor Fiscal  
Matr: 21763

### **PORTARIA CONJUNTA SFI E PGM Nº 001/2021**

Considerando o Convênio firmado entre a Secretaria de Finanças do Município de Angra dos Reis e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial do ISS (Imposto Sobre Serviço) apurados no Simples Nacional, publicado no Diário Oficial da União, página 123, de 23 de agosto de 2013;

Considerando a necessidade em realizar e otimizar ações para evitar evasão fiscal junto a Municipalidade.

O Secretário de Finanças e o Procurador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Complementar 11/2015, no Decreto 11558/2020, entre outros;

### **RESOLVEM:**

Artigo 1º – Competirá à Secretaria de Finanças do Município de Angra dos Reis, por intermédio do Departamento de Créditos Tributários, quinzenalmente, efetuar o download do arquivo dos débitos de ISS (Imposto Sobre Serviço) do Simples Nacional junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, já disponíveis para inscrição em Dívida Ativa na forma do convênio firmado.

Artigo 2º – Competirá à Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, por intermédio do Departamento de Dívida Ativa da Subprocuradoria Fiscal, quinzenalmente, a alimentação do Sistema de Arrecadação Municipal (SIARM) e posterior cobrança.

Angra dos Reis, 13 de julho de 2021.  
FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN  
Procurador-Geral do Município

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021**

PROCESSO Nº 2021003602

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de máquinas cortadoras a disco, máquinas cortadoras de concreto e asfalto, conjuntos moto bombas a diesel 3" e escada extensível vazada, para atender às necessidades do SAAE ao longo do município

DATA/HORA DA SESSÃO: 03/08/2021, às 09:30hs.

RETIRADA DO EDITAL: Na Sede do SAAE, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59B – Centro – Angra dos Reis – RJ, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do e-mail [licita@saaeangra.com.br](mailto:licita@saaeangra.com.br), no horário de 09:00h às 16:00h

Fábio Sacramento de Oliveira  
Pregoeiro

### **EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2021/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela SECRETARIA DE SAÚDE, e a HUMANIZALAB LTDA.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA, DE ACORDO COM AS NORMAS PREVISTAS NAS PORTARIAS MINISTERIAIS, PARA ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIOS REFERENCIADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE (RMS) DE ANGRA DOS REIS E ATRAVÉS DA PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA (PPI), na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total estimado de R\$ 4.175.903,71 (quatro milhões e cento e setenta e cinco mil e novecentos e três reais e setenta e um centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pelo Departamento de Planejamento, Controle, Avaliação, Auditoria e Regulação.

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:

- Ficha 20214925 e dotação orçamentária 27.2701.10.302.0181.2226.33903950.12140000; Nota de Empenho nº 716, de 07/07/2021 no valor de R\$ 1.208.735,06.

- Ficha 20215570 e dotação orçamentária 27.2701.10.302.0181.2226.33903950.10010000; Nota de Empenho nº 717, de 07/07/2021 no valor de R\$ 705.220,83.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 037/2021/SSA.DPCAR, de 06/07/2021, às fls. 903/904 do Processo Administrativo nº 2020006880.

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2021.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2021

No dia 21 do mês de junho de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com endereço na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Srº Glauco Fonseca de Oliveira, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, e em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE-ME, localizado na Rua Joaquim Ferreira Coelho, nº 11, Bairro: Centro - CEP: 14.470-000, Cidade: Pedregulho, Estado: SP, inscrito no CNPJ nº 35.316.374/0001-03, Tel.: (16) 99761-3881 e e-mail: comercial@powertecnologia.info neste ato representado pela Srª Silvane Cristina dos Santos Vicente, portadora da Carteira de Identidade nº 12918804, Expedida pela SSP/MG e CPF nº 060.436.806-29, conforme quadro abaixo:

LOTE I							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Quantidade			VALOR UNITÁRIO	MARCA
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
1	SERVIDOR DE RACK ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1 - DEVERÁ ESTAR NA ATUAL LINHA DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE; 2 - GABINETE TIPO RACK ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM TAMANHO DE 1U; 3 - 01 (HUM) PROCESSADOR DE 8 (OITO) NÚCLEOS, DE PELO MENOS 2.10 GHZ, 85 WATTS DE CONSUMO, 20MB CACHE, EXPANSÍVEL A 16 (DEZESSEIS) NÚCLEOS COM A INSTALAÇÃO DE UM SEGUNDO PROCESSADOR (EXPANSÃO PARA 2 PROCESSADORES), COMPATÍVEL COM INSTRUÇÕES DE 32 BITS NO PADRÃO X86 E 64 BITS, DO SEGMENTO DE SERVIDORES; 4 - MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 16GB, DEVERÁ ESTAR NA ATUAL LINHA DE PRODUÇÃO DO MERCADO COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 2000HZ. 5 - HD 1TB DO TIPO SAS COM HOTSWAP E VELOCIDADE MÍNIMA DE 50K. 6 - FONTE DUPLA PARA REDUNDÂNCIA DO SISTEMA E DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS. 7 - LICENÇA ORIGINAL INSTALADA DO WINDOWS SERVER ATUAL DO TIPO OEM.	UNID	1	1	5	R\$ 25.440,00	HP

Constitui anexo a presente instrumento a ata de realização da sessão pública,

que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 014/2021 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2020012136 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE - ME  
SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2021

No dia 22 do mês de junho de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com endereço na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Srº Glauco Fonseca de Oliveira, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, e em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário ROSARIA NATALINA GOMES 72194286691 - ME, localizado na Rua Geraldo B. Carvalho, nº 56 - Bairro: Vila São Bento - CEP: 36.309-385, Cidade: São João Del Rei, Estado: MG, inscrito no CNPJ nº 40.554.711/0001-22, Tel.: (32) 99804-8416 e e-mail: rosariagomes664@gmail.com neste ato representado pela Sra Rosaria Natalina Gomes, portador da Carteira de Identidade nº M-8.673.317, Expedida pela SSP/MG e CPF nº 721.942.866-91, conforme quadro abaixo:

LOTE II							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Quantidade			VALOR UNITÁRIO	MARCA
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
2	PATCH PANEL 24 PORTAS CERTIFICA CAT6   PADRÃO 19"   568A/B   ESPECIAL PARA REDES GIGABITE (10/100/1000) - Produzido dentro das normas EIA/TIA 568A/B - Desempenho para Redes Gigabite 10/100/1000 Mbps - Padrão de Fixação 19" - Suporta conexões de até 1000 Mbps - Suporte Condutores em cobre 22 à 26 AWG	UNID	1	1	5	R\$ 266,00	GERAL

Constitui anexo a presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 014/2021 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2020012136 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

ROSARIA NATALINA GOMES 72194286691 - ME  
ROSARIA NATALINA GOMES

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2021**

No dia 22 do mês de junho de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com endereço na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Srº Glauco Fonseca de Oliveira, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, e em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário VICTOR FREDERICO GUIMARÃES BATISTA 10362838607, localizado na Quadra QSB 14, nº 35 - Bairro: Taguatinga Sul - CEP: 72.015-640, Cidade: Brasília, UF: DF, inscrito no CNPJ Nº 41.445.037/0001-00, Tel.: (61) 3027-2704 e e-mail: contato@nkstech.com.br neste ato representado pelo Sr Victor Frederico Guimarães Batista, portador da Carteira de Identidade Nº 16945318, Expedida pela SSP e CPF Nº 103.628.386-07, conforme quadro abaixo:

LOTE II							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Órgão Gerenciador	Quantidade		VALOR UNITÁRIO	MARCA
				Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
3	Switch 24 portas Giga Inteligente Gerenciável – para Rack 24 10/100 ports / 1000Mbps R45 Fornece monitoramento de rede, priorização de tráfego e recursos de VLAN Tecnologias energéticas eficientes e inovador reduz a produção de energia em até 40% Simples rede set-up no topo de conectividade plug-and-play Gerenciar de forma centralizada todos os Switches Fácil inteligentes com utilitário de configuração fácil inteligente Recursos de hardware Padrões e Protocolos IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x, IEEE 802.1q, IEEE 802.1p Interface 24 10/100 / 1000Mbps R45 Portas AUTO Negociação / AUTO MDI / MDIX Network Media 10BASE-T: UTP categoria 3, 4, 5 cabo (máximo 100m) EIA / TIA-568 1000 STP (máximo 100m) 100BASE-TX: UTP categoria 5, 5e (máximo 100m) EIA / TIA-568 1000 STP (máximo 100m) 1000BASE-T: UTP categoria 5, 5e, 6 ou superior cabo (100m máximo) EIA / TIA-568 1000 STP (máximo 100m)	UNID	1	1	5	R\$ 1.275,00	TP LINK
	Dimensões (LxPxAl) 11.6 * 7.1 * 1.7 in. (294 * 180 * 44 mm) Fan Quantidade Fanless Fonte de energia 100-240 V CA, 50 / 60Hz PERFORMANCE Capacidade de comutação 48 Gbps Tabela de endereços MAC 8K Packet buffer de memória 512KB Packet Forwarding Taxa 35.7Mpps Jumbo Frame 10240Bytes Recursos de software Qualidade de serviço / Com base 802.1p prioridade Suporte porta com base Suporte 4 filas de prioridade Taxa Limite de Controle de tempestade Características L2 IGMP Snooping Link Aggregation Espelhamento de porta Cable Diagnostics Prevenção de Loop VLAN Suporta até 32 VLANs simultaneamente (de 4K VLAN ids) MTU / Porto / Tag VLAN Método de transmissão Store-and-forward						

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que contera as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 014/2021 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2020012136 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze)

meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

VICTOR FREDERICO GUIMARÃES BATISTA 10362838607  
VICTOR FREDERICO GUIMARÃES BATISTA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021**

PROCESSO Nº 2020015654

OBJETO: contratação de empresa especializada em operação, manutenção e gerenciamento de solução integrada de comunicação, incluindo o fornecimento em regime de locação de equipamentos, softwares, materiais de instalação e acessórios, além dos serviços de transporte de dados.

DATA/HORA DA SESSÃO: 29/07/2021, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Liliane Sousa da Conceição  
Pregoeira

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Sr SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2020006404, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 007/2020, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a Construção da Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI (Asilo Municipal) – Retiro – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa JBK SERVIÇO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 18.393.805/0001-08, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de R\$ 2.395.506,37 (Dois milhões, trezentos e noventa e cinco mil, quinhentos e seis reais e trinta e sete centavos).

Angra dos Reis, 04 de janeiro de 2021  
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
Secretário-Executivo de Obras

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Sr. Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2020012136, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2021, tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços que tem por finalidade a aquisição de servidores e computadores para implementação da nova Sede do SAMU, com objetivo de melhorar o atendimento, em favor das empresas abaixo:

SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE – ME, inscrita no CNPJ nº 35.316.374/0001-03, vencedora do item 01, do lote I, perfazendo o valor total de R\$ 25.440,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais).

ROSARIA NATALINA GOMES 72194286691 – ME, inscrita no CNPJ nº 40.554.711/0001-22, vencedora do item 02, do lote II, perfazendo o valor total de R\$ 266,00 (duzentos e sessenta e seis reais).

VICTOR FREDERICO GUIMARÃES BATISTA 10362838607 – ME,

inscrita no CNPJ nº 41.445.037/0001-00, vencedora do item 03, do lote II, perfazendo o valor total de R\$ 1.275,00 (um mil e duzentos e setenta e cinco reais).

O Valor Total do Pregão Eletrônico 014/2021 foi de R\$ 26.981,00 (vinte e seis mil e novecentos e oitenta e um reais).

Angra dos Reis, 21 de junho de 2021.  
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Saúde

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021 - B**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202014705**

No dia 12 (doze) dias do mês de Julho de 2021, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuiba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela SECRETÁRIA HOSPITALAR, Berenice Reis Valle Machado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário GA MEDICAL LTDA ME, localizado RUA PROFESSOR JOSÉ DE ALENCAR, 233 - GOIABAL – BARRA MANSA – RJ, CEP.:27.340.150, inscrito no CNPJ nº 23.121.810/0001-00, Tel.:24-3328-5906 e e-mail: licitacao@gamedical.com.br, neste ato representada pela Sra. Michelle Maria do Nascimento Lima, portadora da Carteira de Identidade nº 21.124.901-6 DETRAN/RJ e CPF nº 132.961.227-29, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR PREGÃO	
					UNIT.	TOTAL
2	6000	UNID	CURATIVO FILME TRANSPARENTE – 6 X 7 CM Para barreira microbiana e viral, hiposensível. Curativo filme transparente, poliuretano, medindo cerca de 6 x 7, hiposensível, isento de látex, impermeável a líquidos, vírus e bactérias, aderente, estéril, embalagem individual. Referência: Curativo Tegaderm 3M 6 x 7cm.	COPERTINA	R\$ 1.240	R\$ 7.440,00
3	6000	UNID	CURATIVO REDONDO TIPO BLOOD STOP Curativo redondo para estancamento de sangue, tipo blood stop, antisséptico, confeccionado em não tecido de viscoso e poliéster com adesivo termoplástico e papel siliconado.	BLOOD STOP	R\$ 0,030	R\$ 180,00
4	6000	UNID	EQUIPO (INFUSOR) MULTIVIAS COM 04 VIAS C/ CLAMP LOCK Dispositivo tipo polifix, confeccionado em PVC cristal, conector luer fêmea com tampa rosqueável, conexão para acesso venoso, com clamp em cores diferentes.	DESCARPACK	R\$ 2.650	R\$ 15.900,00
6	6000	UNID	SERINGA DESCARTÁVEL LUER LOCK SEM AGULHA 60ML Material polímero, capacidade cerca 60 ml, tipo bico central luer lock ou slip, modelo pressão máxima até cerca de 300 psi, compatibilidade compatível com bomba injetora, esterilidade estéril, descartável, apresentação embalagem individual.	DESCARPACK	R\$ 2.880	R\$ 17.280,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 40.800,00</b>

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que contera as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 014/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 12/07/2021 a 12/07/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo fornecedor beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL  
Berenice Reis Valle Machado  
SECRETÁRIA HOSPITALAR

GA MEDICAL LTDA ME  
Michelle Maria do Nascimento Lima  
REPRESENTANTE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021 - A**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202014705**

No dia 12 (doze) dias do mês de Julho de 2021, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuiba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela SECRETÁRIA HOSPITALAR, Berenice Reis Valle Machado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário START MED DISTRIBUIDORA LTDA, localizado Rua Fábio José Ribeiro 304 – Centro – Casimiro de Abreu - RJ, inscrito no CNPJ nº 16.776.949/0001-18, Tel.:(22) 2778-4419 e e-mail: contato.startmed@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Rodrigo da Costa Mendes, portador da Carteira de Identidade nº 210210266 e CPF nº 059.203.357-00, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR PREGÃO	
					UNIT.	TOTAL
1	6000	UNID	AGULHA PARA PUNÇÃO DE PORT (AGULHA DE HUBER) Agulha para infusão de quimioterapia corpo confeccionado em aço inox, punçador tipo scalp, tamanho 19G x 25 mm (curta) com 20 cm de comprimento; bisel com angulação de 90 graus, tipo huber, com conector luer lock e encaixe universal com clamp; reta, com asas de fixação tipo borboleta, para uso exclusivo em portacath, com trava de segurança. Produto deverá obedecer legislação atual vigente e ter mínimo de 2 anos de validade	POLYPERF PEROUSE	R\$ 58,500	R\$ 351.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 351.000,00</b>

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que contera as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 014/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 12/07/2021 a 12/07/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo fornecedor beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL  
Berenice Reis Valle Machado  
SECRETÁRIA HOSPITALAR

START MED DISTRIBUIDORA LTDA  
Rodrigo da Costa Mendes  
REPRESENTANTE

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021**

PROCESSO Nº 2021013643

Objeto: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE SERINGAS DE 10 ML, SERINGAS DE 60 ML BICO CATETER, DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 2%, COMPRESSAS DE GAZE NÃO ESTÉRIL E SOLUÇÃO PARA LIMPEZA DE FERIDAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA – HMJ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DATA/HORA DA SESSÃO: 02/08/2021 – 10:00hrs

LOCAL: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, SITUADO NA RUA JAPORAN-

GRA, 1700 – JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS – RJ, NO AUDITÓRIO/  
2º ANDAR.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante  
01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original,  
ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO  
Pregoeira

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO ACORDO**  
**ARTIGO 57, CAPUT DA LEI Nº 13.019/2014**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e BRIGADA MUNICI-  
PAL AMBIENTAL DE ANGRA DOS REIS - BMA/AR

TERMO ADITIVO Nº 002 ao ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNI-  
CA E OPERACIONAL BMA/AR Nº 001/2019

OBJETO: Constituem objetos do presente Termo Aditivo o acréscimo dos  
incisos XI a XIV na alínea “a” e do inciso VII na alínea “b” da Cláusula Tercei-  
ra do Acordo de Cooperação Técnica e Operacional BMA/AR Nº 001/2019.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, caput, Lei federal Nº 13.019 de 31  
de julho de 2014.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado e devidamente autorizado pelo  
Prefeito Municipal, constante do Processo Administrativo nº 569/2017 de  
15/02/2017.

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2021

Angra dos Reis, 29/06/2021  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 001/2021/**  
**IMAAAR**

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa FS BRASIL  
CONSULTORIA TECNOLÓGICA LTDA paralise os serviços, objeto Con-  
tratação de empresa para execução dos serviços de DESENVOLVIMENTO  
E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DIGITAL (SOFTWARE) QUE PER-  
MITA O CONTROLE QUANTITATIVO DE ACESSO DE TURISTAS E  
VISITANTES À ILHA GRANDE, ANGRA DOS REIS; MANUTENÇÃO  
COM CORREÇÃO DE EVENTUAIS PROBLEMAS E INCONSISTÊN-  
CIAS DO SISTEMA, TREINAMENTO. O prazo de paralisação será por  
tempo indeterminado, contado a partir da etapa 3 do cronograma físico-fi-  
nanceiro, ficando o cronograma de execução prorrogado por igual período, a  
contar do reinício dos serviços.

Angra dos Reis, 12 de julho de 2021.  
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2018/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO  
PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E XAVIER RESTAURANTE E PIZZA-  
RIA – ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo com  
reajuste financeiro do Contrato nº 069/2018/SSA, referente à PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO DESTINADA AOS PACIENTES  
VINCULADOS AOS CENTROS DE APOIO PSICOSSOCIAL (CAPS II,  
CAPS INFANTIL, CAPS AD (ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS), E AOS  
PACIENTES E ACOMPANHANTES COM DIREITO PREVISTO EM  
LEI, DA UPA INFANTIL E DOADORES DE SANGUE DO HEMONÚ-  
CLEO.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início  
em 29/06/2021 e término em 28/06/2022.

REAJUSTE E VALOR: O valor do presente reajuste é de R\$ 277.033,08  
(duzentos e setenta e sete mil e trinta e três reais e oito centavos). Tal reajuste  
corresponde a 25,28% (vinte e cinco inteiros vírgula vinte e oito centésimos  
por cento). Deste modo, o valor total estimado do Contrato, que era de R\$  
1.095.651,96 (um milhão e noventa e cinco mil e seiscentos e cinquenta e um  
reais e noventa e seis centavos), passa a ser de R\$ 1.372.685,04 (um milhão  
e trezentos e setenta e dois mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e quatro  
centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exer-  
cício financeiro, correrá às contas das seguintes dotações orçamentárias: Pro-  
grama de Trabalho nº 27.2701.10.302.0181.2234.339039.12140000, Ficha  
nº 20214941, Nota de Empenho nº 675, de 28/06/2021, no valor de R\$  
165.965,82 (cento e sessenta e cinco mil e novecentos e sessenta e cinco reais  
e oitenta e dois centavos); Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0181.2  
152.339039.12900001, Ficha nº 20215453, Nota de Empenho nº 676, de  
28/06/2021, no valor de R\$ 454.713,12 (quatrocentos e cinquenta e quatro  
mil e setecentos e treze reais e doze centavos); Programa de Trabalho nº 27.27  
01.10.302.0204.2209.339039.12140000, Ficha nº 20214978, Nota de Em-  
penho nº 677, de 28/06/2021, no valor de R\$ 65.663,58 (sessenta e cinco mil  
e seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes  
correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empe-  
nhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de An-  
gra dos Reis através do Despacho e Encaminhamento às fls. 6582 do Processo  
administrativo nº 2017014491.

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2021.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Servidora: MARINA KROEFF  
Ato: Portaria nº 747/2015 (Retificada através da Portaria nº 921/2021)  
Data: 24/08/2015  
Validade: 29/05/2015  
Publicação: 28/08/2015

Considerando a Decisão Judicial constante nos autos do Processo nº 0013261-  
96.2015.8.19.0003, passando os Proventos Proporcionais para Proventos  
Integrais, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora  
MARINA KROEFF, Médico ESE, Referência 1000, matrícula nº 4500462,  
Padrão “A”, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura  
Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 747/2015 de  
24 de agosto de 2015, publicada em 28 de agosto de 2015, com validade a  
partir de 29 de maio de 2015 conforme parcela abaixo discriminada:  
Proventos de Aposentadoria (Artigo 40, § 1º, Inciso I da CFB/88 c/c Artigo  
4º e 5º da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887  
de 18 de junho de 2004) ..... R\$ 9.776,64

Angra dos Reis, 16 de julho de 2021.  
Celi de Oliveira Chaves  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Luizélia Gomes  
Diretora de Benefícios e Segurados

Renaldo de Sousa  
Diretor - Presidente Interino

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Servidora: CLEIDE RIBEIRO  
Ato: Portaria Nº481/2019  
Data: 10/05/2019  
Validade: 28/05/2019  
Publicação:28/05/2019

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora CLEIDE RIBEIRO, matrícula nº3190, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 481/2019 de 10 de maio de 2019, publicada em 28 de maio de 2019, com validade a partir de 28 de maio de 2019, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do Art. 40 da CF/88, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.859/2019) R\$4.867,94

Triênio Lei 23,20% (Lei Municipal nº 1857/2007) R\$ 1.129,36  
Gratificação Incentivo a Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 195,91

Progressão - PCCR 6% (Lei Municipal nº 1683/2006, Decreto nº 5665/2008) R\$ 167,92

Incorporação Média de Valores (Lei Municipal nº 2.724/2011) R\$759,74  
TOTAL R\$7.120,87

Angra dos Reis, 14 de julho de 2021.  
Celi de Oliveira Chaves  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Luizélia Gomes  
Diretora de Benefícios e Segurados

Renaldo de Sousa  
Diretor-Presidente Interino

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Servidor: SEBASTIÃO VILELA FREITAS  
Ato: Portaria Nº 809/2021  
Data: 08/06/2021  
Validade: 21/06/2021  
Publicação: 21/06/2021

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor SEBASTIÃO VILELA FREITAS, Engenheiro Civil, matrícula nº 3559, Classe II, Padrão "L", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 809/2021 de 08 de junho de 2021, publicada em 21 de junho de 2021, com validade a partir de 21 de junho de 2021, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.859/2019)..... R\$ 12.840,97

Anuênio 25% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995)..... R\$ 3.210,24

Grat. de Incentivo a Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1683/2006 e Decreto nº 5665/2008)..... R\$ 1.027,28

Progressão PCCR 6% (Lei Municipal nº 1683/2006 e Decreto nº 5665/2008) R\$ 770,46  
TOTAL R\$17.848,95

Angra dos Reis, 15 de Julho de 2021.  
Celi de Oliveira Chaves  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Luizélia Gomes  
Diretora de Benefícios e Segurados

Renaldo de Sousa  
Diretor-Presidente Interino

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

TERMO DE RESCISÃO Nº 002/2021 AO CONTRATO Nº 004/2018/FTAR

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A  
CONTRATO Nº 004/2018/FTAR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER A DEMANDA DA SUPERINTENDÊNCIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79 da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme ofício 048/2021/FTAR de 11/06/2021, devidamente autorizado pelo Secretária Executiva de Parques e Jardins.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2021

Angra dos Reis, 30 de junho de 2021.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO  
Secretária Executiva Parques e Jardins

**PORTARIA Nº 005/2021/CME de 12 de julho de 2021.**

Autoriza o Funcionamento da modalidade Educação de Jovens e Adultos na E. M. Benedito dos Santos Barbosa

O Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, estado do Rio de Janeiro, no uso e gozo de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.140, de 10 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO, os termos do Processo 009/CME/2021, de 27 de abril de 2021

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 208/SEC/2021, da Secretaria Municipal de Educação, datado em 20 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o funcionamento da modalidade de Educação de Jovens e Adultos na Unidade de Ensino, E. M. Benedito dos Santos Barbosa criada pelo Decreto Municipal nº 323 de 04/09/92.

Art. 2º. A E. M. Benedito dos Santos Barbosa está localizada na Rua Manoel de Souza Lima, s/nº – Monsuaba – Angra dos Reis/RJ.

Art. 3º A referida portaria foi analisada pela Câmara de Legislação e Normas e aprovada pelo Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2008.

Luís Claudio da Silva  
Presidente do CME de Angra dos Reis

**PORTARIA Nº 006/2021/CME de 12 de julho de 2021.**

Autoriza o Funcionamento do Centro Educacional Tavares Soares – Jardim de Infância Pintinho Dourado em ministrar a Educação Infantil

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.140, de 10 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação CME Nº 005/2015;  
CONSIDERANDO, os termos do Processo 001/CME/2009.



**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar o funcionamento do Centro Educacional Tavares Soares – Jardim de Infância Pintinho Dourado, localizado na Avenida Itaguaí, nº 440- Nova Angra, Angra dos Reis/R, a ministrar a Educação Infantil, nos termos da Lei Nacional de Diretrizes e Bases 9394/96.

Art. 2º. Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados à manutenção e adequação às normas que forem estabelecidas pelos Conselhos Nacional e Municipal de Educação.

Art. 3º. Esta portaria foi analisada pela Câmara de Legislação e Normas e aprovada em Reunião do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Luis Claudio da Silva  
Presidente do CME de Angra dos Reis

**PORTARIA Nº 007/2021/CME de 12 de julho de 2021.**

Autoriza o Funcionamento do Centro Educacional Inácio Medeiros - Nova Angra em ministrar a Educação Infantil

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.140, de 10 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação CME Nº 005/2015;

CONSIDERANDO, os termos do Processo 006/CME/AF/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar o funcionamento do Centro Educacional Inácio Medeiros - Nova Angra, localizado na Avenida Amazonas, nº 155 - Nova Angra, Angra dos Reis/R, a ministrar a Educação Infantil – Creche e Pré-escola, nos termos da Lei Nacional de Diretrizes e Bases 9394/96.

Art. 2º. Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados à manutenção e adequação às normas que forem estabelecidas pelos Conselhos Nacional e Municipal de Educação.

Art. 3º. Esta portaria foi analisada pela Câmara de Legislação e Normas e aprovada pelo Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Luis Claudio da Silva  
Presidente do CME de Angra dos Reis

**E R R A T A**

Na publicação da Portaria nº 921/2021, datada de 14 de julho de 2021, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1359, de 15/07/2021, página 09,

Onde se lê:

“APOSENTAR a servidora MARINA KROEFF, Médico ESF, Referência 1000, Matrícula 4500462, Padrão “A”, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, Inciso I, da CF/88 c/c o Artigo 4º e Artigo 5º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008.”

Leia-se:

“APOSENTAR a servidora MARINA KROEFF, Médico ESF, Referência 1000, Matrícula 4500462, Padrão “A”, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, Inciso I, da CF/88 c/c o Artigo 4º e Artigo 5º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008, com efeitos a conta de 29 de maio

de 2015.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE JULHO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de constituição, administração, gestão, custódia e operação de um FUNDO a ser subscrito e integralizado com ativos imobiliários (“SERVIÇOS”), em conformidade com a proposta apresentada pelo CONTRATADO em atendimento ao EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2021 .

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) anos, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado do presente CONTRATO é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2001.15.451.0229.1434.30903999;  
Ficha: 20215499; Nota de Empenho nº 1788, de 02/07/21, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica no Formulário de Solicitação de Empenho nº 115/2021, de 24/06/2021, constante do processo administrativo nº 2020011355, de 08/09/2020.

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
Angra dos Reis, 13 de Julho de 2021.  
ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA  
Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

SUJEITO PASSIVO: VÂNIA FERREIRA LIMA  
CPF: 027.951.877-36

Considerando as informações do processo administrativo nº 5205/2016, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.10.048.0327.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº46/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1354, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001503, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
COMPETÊNCIA:	FEVEREIRO/2017
Área (m <sup>2</sup> ):	193,36
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m <sup>2</sup> :	770,65
Base de cálculo (R\$):	149.012,88
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	5.460,78
Correção monetária (R\$):	1.989,90
Juros de Mora (R\$):	3.874,35
Multa (R\$):	1.862,67
Valor total a recolher (R\$):	13.187,70
Vencimento:	06/08/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Thiago Daniel da Silva  
Matrícula: 22339  
Auditor Fiscal

### **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

SUJEITO PASSIVO: BIANCA MIRANDA DO NASCIMENTO FON-SECA  
CPF: 081.916.787-80

Considerando as informações do processo administrativo nº 19580/2017, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.18.052.4815.001

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 46/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1354, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001525, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
COMPETÊNCIA:	SET /2017
Área (m <sup>2</sup> ):	25,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m <sup>2</sup> :	770,65
Base de cálculo (R\$):	19.266,25
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	706,04

Correção monetária (R\$):	257,28
Juros de Mora (R\$):	433,49
Multa (R\$):	240,83
Valor total a recolher (R\$):	1.637,64
Vencimento:	06/08/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Thiago Daniel da Silva  
Matrícula: 22339  
Auditor Fiscal

### **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

SUJEITO PASSIVO: RAFAEL CORDEIRO MASSARO  
CPF: 220.502.378-04

Considerando as informações do processo administrativo nº 19740/2013, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.17.036.1115.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº46/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1354, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001497, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
COMPETÊNCIA:	AGOSTO/2016
Área (m <sup>2</sup> ):	318,81
Padrão:	FINO
Valor da mão de obra (R\$) /m <sup>2</sup> :	986,41
Base de cálculo (R\$):	314.477,37
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	10.592,46
Correção monetária (R\$):	5.131,47
Juros de Mora (R\$):	9.119,88
Multa (R\$):	3.930,98
Valor total a recolher (R\$):	28.774,79
Vencimento:	06/08/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Thiago Daniel da Silva  
Matrícula: 22339  
Auditor Fiscal

**DECRETO No 12.157, DE 16 DE JULHO DE 2021**

ADEQUA AS MEDIDAS DE PROTEÇÃO À VIDA RELATIVAS A COVID-19 EM FACE AO CENÁRIO NACIONAL.

O PREFEITO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor; e

CONSIDERANDO as indicações técnicas do Boletim Extraordinário do Observatório Covid-19 Fiocruz / Ministério da Saúde, de 02 de março de 2021, que afere o diagnóstico em âmbito nacional do agravamento simultâneo de diversos indicadores, tal qual o crescimento do número de casos, de óbitos, a manutenção de níveis altos de incidência de SRAG, alta positividade de testes e a sobrecarga de hospitais;

CONSIDERANDO a Carta dos Secretários Estaduais de Saúde à Nação Brasileira, de 01º de março de 2021 pelo CONASS, que, em breve síntese, informa que o Brasil vivencia o pior momento da crise sanitária provocada pela Covid-19, com os índices de novos casos da doença alcançando patamares muito elevados em todas as regiões do país;

CONSIDERANDO o princípio da precaução e no intuito de conter a disseminação da COVID-19;

CONSIDERANDO a melhora gradual nos índices de internação e a diminuição sensível do número de mortes no país, no Estado do Rio de Janeiro no Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO a necessidade de se coadunar a necessidade de subsistência dos setores econômicos na cidade;

CONSIDERANDO a necessidade de se punir com severidade os reais infratores das normas sanitárias,

**DECRETA:**

Art. 1º O Decreto Municipal nº 12.115 de 18 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

§ 1º Os ônibus intramunicipais (que circulam dentro do município) poderão trafegar com 100% (cem por cento) da capacidade de ocupação do coletivo.

(...)”

“Art. 3º Ficam assim disciplinados o funcionamento, o uso ou a fruição das atividades e setores abaixo relacionados dentro dos seguintes parâmetros:

(...)

VII - as praças públicas e espaços públicos para o comércio de barracas, quiosques devidamente licenciados pelo Município poderão funcionar até as 24h00 (meia-noite);”

(...)

§ 5º As praias, lagos, rios e cachoeiras em território municipal poderão persistir com livre acesso, inclusive para ambulantes, com a limitação de 40% (quarenta por cento) de utilização de mesas dos comércios, sendo que os estacionamento próximos a estas áreas de lazer poderão voltar a funcionar com 100% (cem por cento) da capacidade.

(...)”

“Art. 5º O horário de fechamento de bares, lanchonetes, restaurantes e congêneres, para o atendimento presencial de qualquer natureza, fica limitado até as 24h00 (meia-noite), sendo que as luzes do estabelecimento deverão ser apagadas neste horário, com a circulação de público restrita a 50% (cinquenta por cento) da capacidade instalada, incluindo-se aqueles que funcionam no interior de shoppings e centros comerciais.”

Art. 2º O Decreto nº 12.115 de 18 de junho de 2021 com suas posteriores alterações, inclusive as constantes neste decreto, permanece em vigor até o dia 20/08/2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE JULHO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

**PARTE II**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**

**PUBLICAÇÃO OFICIAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL Nº 005/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021**

PROCESSO CMAR Nº 294/2021

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa do ramo pertinente, para fornecimento de Bens Patrimoniais, para atendimento a demanda dos setores da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA/HORA DA LICITAÇÃO: 29/07/2021 às 09:30 horas.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em retirar o Edital deverão acessar o portal transparência da CMAR em [www.angradosreis.rj.leg.br](http://www.angradosreis.rj.leg.br) ou comparecer na Subsecretaria de Licitações - Rua da Conceição, nº 255, 5º andar, Centro, Angra dos Reis/RJ -, munidos de carimbo com CNPJ e 1 pen drive lacrado.

INFORMAÇÕES: Subsecretaria de Licitação: (24) 2404-3965. E-mail: [sg.sl@angradosreis.rj.leg.br](mailto:sg.sl@angradosreis.rj.leg.br)

LOCAL DA LICITAÇÃO: Plenário da Câmara, sito a Praça Nilo Peçanha, s/nº – Centro, Angra dos Reis/RJ.

PUBLIQUE-SE

Em 16 de julho de 2021.

Diego Vicente da Silva

Pregoeiro

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021/CMAR**

Processo Nº 831/2021 – DESPESA

Considerando os elementos e justificativa constantes dos autos do processo em epígrafe, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, Inciso XX da Lei Federal nº 8666/93, conforme parecer exarado pela Procuradoria geral, autorizo a contratação, nos seguintes termos:

Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS

CNPJ: 06.243.275/0001-32

OBJETO: Contratação de serviços de interpretação em Libras (Linguagem

Brasileira de Sinais), durante os eventos e sessões da Câmara Municipal de Angra dos Reis, que são transmitidos pela TV Câmara.

VALOR GLOBAL: R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais)

PRAZO DE DURAÇÃO: 12 meses

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 24, Inciso XX da Lei Federal nº 8.666/93.

Angra dos Reis, 14 de julho de 2021.  
HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO  
Presidente da Câmara municipal de Angra dos Reis

### ATO Nº 245/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 037/2021;

#### **RESOLVE:**

- 1 – Fica designada, a contar de 20 de abril de 2021, a servidora CLAUDIA REGINA BICALHO MARQUES, Subsecretária de Almoxarifado, matrícula 7725, como fiscal suplente da Ata de Registro de Preços n.º 001/2021, Edital n.º 002/2021, Pregão Presencial n.º 002/2021/CMAR, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS e a empresa RG ALIMENTOS UNIPessoal LTDA EPP, CNPJ n.º 39.341.555/0001-32, cujo objeto é a aquisição de açúcar para atender às necessidades desta Casa Legislativa.
- 2 – O presente Ato vigorará até o término do referido termo/contrato e/ou a substituição dos referidos fiscais.
- 3 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.
- 4 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 14 DE JULHO DE 2021.  
HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO  
PRESIDENTE

### ATO Nº 246/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 037/2021;

#### **RESOLVE:**

- 1 – Ficam designados, a contar de 20 de abril de 2021, os servidores MAURÍCIO DOS ANJOS DA LAPA JÚNIOR, Auxiliar Legislativo, matrícula 4529, CLAUDIA REGINA BICALHO MARQUES, Subsecretária de Almoxarifado, matrícula 7725 e MARIA APARECIDA DA COSTA CORREA (fiscal suplente), Zeladora, matrícula 191, como fiscais da Ata de Registro de Preços n.º 002/2021, Edital n.º 002/2021, Pregão Presencial n.º 002/2021/CMAR, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS e a empresa VENDING SYSTEMS COFFEE BREAK COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA EPP, CNPJ n.º 03.914.939/0001-50, cujo objeto é a aquisição de pó de café para atender às necessidades desta Casa Legislativa.
- 2 – O presente Ato vigorará até o término do referido termo/contrato e/ou a substituição dos referidos fiscais.
- 3 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.
- 4 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 14 DE JULHO DE 2021.  
HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO  
PRESIDENTE

### ATO Nº 247/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NOS PROCESSOS Nº 754/2018, 291/2020, 359/2020, 673/2021 E PROCESSO Nº 2019001027/2019 – ANGRA-PREV.

#### **RESOLVE:**

- 1 – Aposentar por invalidez a servidora ELISÂNGELA SILVA DE MORAES, Redator I, Matrícula 5274, Padrão QPBII, Nível I, do Quadro Permanente desta Câmara Municipal, com base no Artigo 40, Inciso I da CF/88, c/c artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 2074/2008, de 29 de dezembro de 2008.
- 2 – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.
- 3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 14 DE JULHO DE 2021.  
HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO  
PRESIDENTE

### ATO Nº 248/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 804/2021;

#### **RESOLVE:**

- 1 – Designar a servidora ANA CLÁUDIA SOARES RIBEIRO ANDRADE, Secretária de Relações Institucionais, matrícula 7630, para compor a Comissão Permanente de Pregão, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, em substituição à servidora SHIRLEY DE OLIVEIRA PRIMO, Auxiliar Legislativo, matrícula 5176, com efeitos a contar de 24 de maio de 2021.
- 2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.
- 3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 16 DE JULHO DE 2021.  
HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO  
PRESIDENTE

**VACINAÇÃO COVID-19**

**VACINÔMETRO**

**100.842**

1ª DOSE	2ª DOSE	DOSE ÚNICA
73.006	24.948	2.888

DOSES APLICADAS ATÉ HOJE 16/07/21 DE ACORDO COM O PLANO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

Angra